



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.114/2018

Publicado

em 09 / 03 / 2018

Abre crédito especial, altera os anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 94.226,67 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de 01 (uma) ambulância, conforme classificação abaixo:

080088 – Fundo Municipal de Saúde	
080 - Secretaria Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0023 – Atendimento as Ações básicas de saúde	
1.167 – Aquisição de ambulância	
44905200000 – Equipamento e materiais permanente	R\$ 94.226,67
Fonte de Recurso	
15010001 – convênio dos estados - contrapartida convênio	R\$ 60.000,00
16040000 – Royalties do petróleo federal	R\$ 34.226,67

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes de recurso:

I – Convênio 057/2017 – Secretaria de Estado da Saúde - Processo Administrativo nº 78836450 – Processo SIGA nº 0054/2017.	R\$ 60.000,00
II – Superávit financeiro apurado em 2017.	R\$ 34.226,67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de março do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal